

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.659/2024

de 07 de março de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 02 02 47	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOUREO 120 000 ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00 F.R.: 0 01 00
02 03 01 51	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE 04.122.0008.1056.0000 Administração 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOUREO 110 000 GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
02 09 04 404	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 12.361.0031.1050.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica – FUNDEB 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	20.000,00 F.R.: 0 02 81
TOTAL.....		75.000,00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 03 01 61	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO – EXPEDIENTE 04.122.0008.2095.0000 Administração 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOUREO 110 000 GERAL	-55.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 02 378	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 12.365.0031.2035.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica – FUNDEB 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRÉ ESCOL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 02 81
TOTAL		75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO